



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

PROJETO DE RESOLUÇÃO - NR 1/2026

Autoria: MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 15 de Janeiro de 2026

“Institui o Projeto Banco Vermelho no âmbito da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criado o **Projeto Banco Vermelho**, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, como iniciativa permanente de conscientização e combate à violência contra a mulher e ao feminicídio.

Parágrafo único. O Projeto Banco Vermelho consiste na instalação de um banco na cor vermelha, em local visível e de acesso público nas dependências da Câmara Municipal, acompanhado de banners e materiais informativos.

Art. 2º. O Banco Vermelho terá caráter educativo, simbólico e preventivo, contendo informações claras e acessíveis sobre:

- I** – Os tipos de violência contra a mulher previstos na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- II** – Dados e números oficiais relacionados à violência contra a mulher no Município de Santa Helena de Goiás e no Brasil;
- III** – Os canais de denúncia e apoio às mulheres em situação de violência, especialmente o Ligue 180 – Central de Atendimento à Mulher;
- IV** – A mensagem de conscientização: “Sente e reflita. Levante e aja.”

Art. 3º. A cor vermelha do banco simboliza o sangue derramado pelas mulheres vítimas de violência, representando um alerta permanente à sociedade e um chamado à reflexão e à ação coletiva pelo fim da violência de gênero.



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

Art. 4º. A Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás poderá estabelecer parcerias com órgãos públicos, instituições, conselhos, entidades da sociedade civil e demais organizações, visando à ampliação das ações educativas, à divulgação de informações e ao fortalecimento da rede de enfrentamento à violência contra a mulher no Município.

Art. 5º. As ações previstas nesta Resolução não implicam criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, tratando-se de intervenção educativa e simbólica, cujo custo estimado é de aproximadamente R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não gerando impacto financeiro permanente.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA

(Drª Cidinha do Sindicato)

Vereadora - Procuradora da Mulher



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL

SANTA HELENA DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

A violência contra a mulher e o feminicídio configuram-se como graves violações de direitos humanos, exigindo ações permanentes de conscientização, prevenção e enfrentamento por parte do Poder Público e da sociedade.

O **Projeto Banco Vermelho**, consiste em uma iniciativa simbólica e educativa de grande relevância social, já adotada em diversos municípios brasileiros e incorporada às estratégias nacionais de enfrentamento à violência contra a mulher pela **Lei Federal nº 14.942/2024**. A cor vermelha representa o sangue derramado por mulheres vítimas de violência, funcionando como um alerta permanente e um convite à reflexão e à ação, por meio da mensagem: “*Sente e reflita. Levante e aja.*”

A instalação do Banco Vermelho nas dependências da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás fortalece o papel do Poder Legislativo como espaço de conscientização, aproxima o debate da população, sensibiliza servidores, visitantes e cidadãos, e reafirma o compromisso institucional com a política de tolerância zero à violência de gênero, em consonância com a Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e com a diretriz nacional Feminicídio Zero.

Ressalta-se que a proposta possui caráter educativo e simbólico, não implicando criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, podendo ser executada dentro da autonomia administrativa e orçamentária da Câmara Municipal, sem gerar impacto financeiro permanente.

Diante do exposto, verifica-se que a presente proposição atende ao interesse público, fortalece a rede de proteção às mulheres e reafirma o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a defesa da dignidade humana, razão pela qual se solicita o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, 16 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA
(Drª Cidinha do Sindicato)
Vereadora - Procuradora da Mulher